

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 14.631

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Maio de 2011

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 215

João Pessoa, 02 de 05 de 2011.

Preço: R\$ 2,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MARIA CLAUDIA DE GOES NOGUEIRA, matrícula nº 138.559-3, JOSELMA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 642.020-6 e JOSÉ CARLOS LOPES FERNANDES, matrícula nº 137.697-7, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um ano), a partir da publicação desta.

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora FABIANA ANGELINA CAVALCANTE, matrícula nº 642.016-8, para atuar secretariando os trabalhos, como, também, suplente dos membros da mencionada Comissão, exceto da Presidente.

Art. 3º - Destituir a Comissão de Tomada de Contas Especiais, constituída através da portaria nº 490, de 03 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de novembro de 2010.

AFONSO CHESO CALDEIRA SCOCUGLIA

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 090 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, o do acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados. À DISPOSIÇÃO.

PROCESSO MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	
	NIUTILDES VIEIRA FILHO	CODATA	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
	ANA MARIA LEITE		Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária da Pesca
11006465-8 750.376-4	FABIO COSTA MADRUGA	SUPLAN	Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
11006364-3 962.013-3	MARIA DILZA DE ARAUJO CORREIA	EMPASA	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
			GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário

RESENHA Nº 108 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 04 /2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

- 1	RUCESSU	MATRICULA	SERVIDOR	LUTAÇAU	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
1	1007425-4 1007016-0 1007844-6 1007881-1 1007216-2 1007216-2	75.911-2 82.245-1 91.587-4 77.626-2	FLORENCE COUTINHO GOUVEIA CARLOS ABRANTES DE OLIVEIRA MARGARIDA GOMES DA SILVA NADJA MARIA BARBOSA JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA ADAILSON SERGIO DA SILVA PESSOA	SEAP SEG SEDAP SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Secretaria de Estado da Comunicação Institucional Secretaria de Interiorização da Ação do Governo Secretaria de Interiorização da Ação do Governo Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
					GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 109 /2011

resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.118, DE 02 DE ABRIL DE 2011

Regulamenta o Sistema de Transporte Integrado - Paraíba Integrada, no Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Art. 6º da Lei nº 9.356, de 19 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Transporte Integrado - Paraíba Integrada, instituído pela Lei nº 9.356, de 19 de abril de 2011, é definido nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Serviços regulares de transporte coletivo intermunicipal de passageiros: aqueles relacionados com o processamento e a movimentação de passageiros de dois ou mais municípios;

II – Transporte convencional: aquele realizado com seccionamento, de modo a atender o maior número de solicitações de embarque e desembarque manifestada pelo usuário;

III - Serviços de características rodoviárias: aqueles realizados entre dois ou mais municípios do Estado, com regime de frequência intermitente e quadro de horário determinado;

IV - Serviços de características urbanas: aqueles realizados de frequência contínua ou intermitente, cujo itinerário das linhas atravessam áreas densamente povoadas, com extensão não superior a 40 (quarenta) quilômetros.

Art. 3° O beneficio a que se refere a Lei n° 9.356, de 19 de abril de 2011, deve haver no serviço de transporte rodoviário de passageiros, na operação de linhas de transporte de

características rodoviárias. Parágrafo único. O beneficiário está sujeito aos procedimentos de identificação de passageiros, ao apresentar-se para embarque, de acordo coma legislação de transportes

intermunicipais e normas de regulação em vigor. Art. 4º O usuário que necessitar fazer a integração de dois trechos, atendidos por linhas diferentes, para completar a viagem, terá direito a um desconto de 50% (cinquenta por

cento) no valor da passagem do segundo trecho, desde que: I - habilite o bilhete do primeiro trecho em guichês instalados nos terminais rodoviários dos municípios de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Itabaiana, Patos, Sousa e Cajazeiras, em prazo não superior a 12 (doze) horas após o início da viagem;

II - adquira o novo trecho para embarque em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a habilitação.

Parágrafo único. O bilhete da viagem é pessoal e intransferível.

Art. 5º O benefício disposto no artigo anterior não se refere às tarifas de utilização de terminais.

Art. 6º Não haverá o benefício, quando:

I – as linhas integrarem os Serviços de Transporte de características urbanas; II – houver linha de transporte regular entre o destino inicial e final do passagei-

ro, exceto quando não houver, em um destino ou outro, posto de habilitação do Sistema de Transporte Integrado.

III – o trecho corresponda ao retorno da viagem do usuário;

IV – o usuário for beneficiado com desconto ou gratuidade no trecho anterior, previsto em lei;

V - houver descumprimento ao disposto na Lei nº 9.356, de 19 de abril de 2011 e neste Decreto.

Art. 7º Portaria do Superintendente do DER-PB definirá as penalidades a que se submetem as Empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de transporte, quando desrespeitarem as normas previstas na Lei nº 9.356, de 19 de abril de 2011 e neste Decreto. Art. 8º As Empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de

transporte deverão manter, em seus pontos de venda, cópia integral da Lei nº 9.356, de 19 de abril de 2011 e neste Decreto. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de abril de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

io Oficial	
------------	--

BB 005000	l vove	Lucrolous		II
PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
11000347-1	EURENICE MARIA FRANCO	128.863-6	SEDH	Secretaria de Estado da Saúde
11006766-5	SATVA NELIA COSTA	128.319-7	SEG	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional
11006766-5	ARLENE LEAL PESSOA	96.585-5	SEG	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional
11006766-5	IVONEIDE ALVES DE FRANCA	135.267-9	SEG	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional
				GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 289

João Pessoa, 28 de abril de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, os servidores: GEORGE ALVES DE CARVALHO JUNIOR, (Presidente), KARINA LINS FERREIRA BARBOSA, (Membro), LEVI VIEIRA DA NOBREGA, matricula nº 271.049-8, (Membro), MARIA LUCIMAR VARELLA DA SILVA, matricula nº 150.282-4, (Secretária), WILSON MANOEL DA SILVA ROSAS, matricula nº 98.480-9, (Suplente) e MARIA APARECIDA CARNEIRO PIRES, matricula nº 998.504-2, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Polícia Militar

PORTARIA nº GCG/0059/2010-CG

João Pessoa - PB, 02 de maio de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o Subitem 10.1 do Edital n.º 001/2010 CFO PM/BM, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o ATO Nº 043-CCCCFO-PM/BM-2011, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2011, por opção e classificação decrescente de média, o qual segue a ordem de aprovação no Exame Intelectual (PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2011 - PSS-2011), realizado pela COPERVE-UFPB:

1.1 - CLASSIFICADOS (POLICIA MILITAR - MASCULINO)

Nº de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
01	CAMILO DE SOUZA FARIAS	2°	685,5
02	JOSÉ SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	3°	672,5
03	ALEXSANDRO JOSE DIAS DE MEDEIROS	4°	672,4
04	DORIEDSON VICENTE DA SILVA LEMOS	5°	664,2



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES



Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$	400.00
Semestral		/
Número Atrasado		,

05	DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA	6°	663,9
06	JOSÉ SILVEIRA CAPELLA JÚNIOR	7°	663,7
07	NILVAN ALVES FILHO	8°	663,6
08	ROSEMBERG HENRIQUE BIZERRIS DA SILVA	11°	661,7
09	IVANILDO RODRIGUES DE LIMA FILHO	12°	660,7
10	PAULO DE PONTES ROCHA	13°	660,6
11	DANILO LUCAS DE ANDRADE FERREIRA	15°	659,7
12	DURVAL FIGUEREDO SANTOS NETO	16°	659,6
13	JONAS FELIPE GUEDES DA SILVA	17°	659,6
14	ONIREVES BATISTA BESERRA	19°	658,5
15	ERIC MARCELINO GUEDES	21°	654,4
16	ANTONIO AGRA BRANDÃO NETO	23°	654,1
17	MOISÉS WILLIANS DA SILVA	24°	653,1
18	LUGEMBERG SOUZA DA SILVA	25°	650,2
19	FLÁVIO MARCILIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	26°	650,1
20	SÉRGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	29°	647,4
21	ADRIANO FRAZÃO DE SOUZA	30°	646,5
22	RODRIGO HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	32°	645,2
23	EMERSON LEANDRO CORREIA DE SOUZA	33°	645,1
24	LUCINALDO DA SILVA ALVINO	35°	643,2
25	CLEITON NICOLAU DE OLIVEIRA	36°	643,1
26	DIOGENES DA SILVA SOUSA	39°	641,0
27	JOSÉ BORGES SOBRINHO NETO	40°	640,2
28	VINICIUS DA GAMA CORREA	41°	640,1
29	JOÃO VICTOR MEDEIROS BARBOSA LEITE	42°	639,6
30	PAULO RENATO BARBOSA DE LIMA	43°	638,2
31	ALVARO DA COSTA TEIXEIRA NETO	45°	636,6
32	FABIO CASSIANO GUEDES CUNHA	46°	634,8
33	ELIAKIM CLAUDINO BERNARDES	47°	633,6
34	RODRIGO MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA	48°	632,2
35	IGOR PIRES SILVEIRA RAMOS	49°	632,1
36	WELLINGTON HONORATO DE ARAGÃO JUNIOR	50°	632,1
37	RAFAEL PAIVIANDRE MAIA	51°	632,0
38	ANDERSON MEDEIROS DE LIMA	53°	631,0
39	RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES		630,5
	GOIS	54°	030,3
40	ALBERTO AGUIAR LACERDA	55°	629,7
41	VALTEMIR DA SILVA BARBOSA	56°	629,5
42	DHIEGO LUIZ CASSOL	57°	629,0
43	FELIPE DO NASCIMENTO LEITE	58°	628,7
44	HELDER VIEIRA MARQUES	59°	627,8
45	LEANDRO GOMES DA SILVA	60°	627,6

1.2 - CLASSIFICADAS (POLICIA MILITAR – FEMININO)

N° de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
01	SUZANA WALDENICE DA PAZ SOBRAL	1°	643,2
02	TAYSLANE ROCHA FELIPE DA SILVA	2°	638,1
03	LIBORIA DA SILVA RIBEIRO	3°	626,9
04	SUELLEN SIMÕES MARTINS	4°	625,4
05	JESSICA LAYLA MEDEIROS DOS SANTOS	6°	614,1
06	REBECA LOPES DE SOUZA BARROS	8°	613,5
07	RILEIDE DO COUTO ARAÚJO	9°	609,1
08	NATALIA ARANHA MACIEL DA SILVA	10°	606,8
09	POLIANA FERREIRA DE LUNA	11°	605,6
10	EDUARDA CLEMENTE DE PONTES	12°	605,1
11	RENATA PEREIRA DE SOUZA	13°	603,8
12	EULAINE DELLYS ALVES DE ALBUQUERQUE	14°	603,8
13	WOYAMA TRAJANO FERNANDES	15°	602,8
14	ELAINE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO	16°	602,4
15	ARYELLY DUARTE DA COSTA	17°	602,2

1.3 - CLASSIFICADOS (BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO)

Nº de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
01	ISAU PAULINO DE OLIVEIRA	1°	708,9
02	YGOR FERNANDES DE ANDRADE	2°	688,5
03	THIAGO SEVERIANO DA SILVA	3°	682,1
04	ELIUDE BRUNO FREITAS SANTIAGO	4°	674,7
05	MARCOS GUEDES DO NASCIMENTO	5°	666,4
06	ITALO OURIQUES DE LIMA	6°	660,2
07	ALEX CAMPOS ARAÚJO	8°	657,7
08	LUA LUCAS FELIZARDO RODRIGUES	9°	656,4
09	PAULO CÉSAR DE BRITO SILVA	11°	655,4
10	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	12°	649,7
11	DANIEL MACHADO LEITE	13°	649,2
12	ANDRÉ LINS DE SOUZA	14°	648,0
13	PABLO ALMEIDA DE GOIS	15°	643,6
14	LEONARDO GUIMARÃES DA PENHA	16°	643,5

1.4 - CLASSIFICADAS (BOMBEIRO MILITAR - FEMININO)

Nº de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
01	HELAINE DE FATIMA MELO RODRIGUES	4°	628,2
02	LIVIA SAMARA COSTA SOARES	5°	619,9
03	GERSIANE DA SILVA LACERDA	6°	616,5
04	ELINAURA AUGUSTO DOS SANTOS	7°	615,7
05	KALINY SIMONY FIDELES DE ARAÚJO	8°	608,5
06	PRISCILA KARLA MARQUES PAIVA	9°	604,3

2. CONVOCAR todos os candidatos classificados para comparecer ao auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, no dia 05 de maio de 2011, às 09h00min, munidos dos documentos insertos no Item 13 do Instrumento Editalício, a fim de realizarem a pré-matrícula.

4. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1** e **13** do Edital do Certame.

5. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).



PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 070-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	6433-09	GERALDO DA COSTA PALMEIRA	613.073-9	APOSENTADORIA POR
				TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	4801-09	JUAREZ FERREIRA DINIZ	130.574-3	APOSENTADORIA POR
				TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

Resenha/PBprev/GP/n.º 071-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **!**, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, determinou o **ARQUIVAMENTO** dos processos abaixo:

Processo	Requerente	Assunto
23391-10	EZILDA MARIA DE SOUSA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
38990-10	MARIA JOSÉ DA SILVEIRA	REV. DE APOSENTADORIA
27054-10	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	REV. DE APOSENTADORIA
3387-09	MANOEL FRANCISCO DE ANDRADE	REV. DE APOSENTADORIA
2945-10	FRANCISCA FORMIGA CAVALCANTE DE ALMEIDA	REV. DE APOSENTADORIA
2861-08	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	REV. DE APOSENTADORIA
2261-10	JOSEFA ALVES RABÉLO	REV. DE APOSENTADORIA
28258-10	LINDALVA DI LORENZO SERPA	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 18 de abril de 2011

Resenha/PBprev/GP/n° 072-2011

O Presidente da **PBprev-Paraiba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	25997-10	ERINICE TEMOTEO DE AQUINO	66.445-6	REV. DE APOSENTADORIA
02	6222-09	JOADALNIA DUARTE CAMARA MIRANDA	72.836-5	REV. DE APOSENTADORIA
03	34183-10	MARIA BERNADETE MENDES DE AMORIM	62.662-7	REV. DE APOSENTADORIA
04	4583-09	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MAIA	144.034-9	REV. DE APOSENTADORIA
05	23891-10	GLAUCIA CAMELO SALES	142.806-3	REV. DE APOSENTADORIA
06	29047-10	ELENIZE RIBEIRO DOS SANTOS	76.130-3	REV. DE APOSENTADORIA
07	29225-10	MARIA CELESTE SILVEIRA	64.226-6	REV. DE APOSENTADORIA
08	30769-10	maria gorete brasileiro SILVA	68.662-0	REV. DE APOSENTADORIA
09	26462-10	MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DE OLIVEIRA	66.932-6	REV. DE APOSENTADORIA
10	29908-10	IRACI CORDEIRO DE FRANÇA	131.807-1	REV. DE APOSENTADORIA
11	24155-10	MARIA DO SOCORRO SOUSA FERNANDES	65 017-0	REV. DE APOSENTADORIA
12	33476-10	ANTONIA AMARAL DE OLIVEIRA	143.002-5	REV. DE APOSENTADORIA
13	28249-10	JONIO JOSÉ ALVES TENORIO	91.276-0	REV. DE APOSENTADORIA

14	25651-10	SARAH TAVAVES FORMIGA MOREIRA	60.040-7	REV. DE APOSENTADORIA
15	31692-10	MARIA DA GLORIA BORBA BORGES	130.202-7	REV. DE APOSENTADORIA
16	5874 09	ALÍPIO RODRIGUES CHAVES	148.065-1	REV. DE APOSENTADORIA
17	35012-10	IVONE ALVES DA COSTA RODRIGUES	62.279-6	REV. DE APOSENTADORIA
18	30494-10	MARIA OZANETE CAMARA CASSIANO	85.730-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 073-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	30882-10	FRANCISCA ALVES DA SILVA	72.391-6	REV. DE APOSENTADORIA
02	30143-10	SONIA LUCIA SERPA DE SOUZA	78.074-0	REV. DE APOSENTADORIA
03	26701-10	MARIA ALVES DE MACEDO	53.179-1	REV. DE APOSENTADORIA
04	22738-10	MARIA ARISTOTELES PEREIRA	65.017-0	REV. DE APOSENTADORIA
05	29127-10	MARIA DE FATIMA LIMEIRA DE FIGUEIREDO PAULINO	68.867-3	REV. DE APOSENTADORIA
06	32129-10	MAGDA FIRMINO FERNANDES	136.247-0	REV. DE APOSENTADORIA
07	29100-10	MARIA DA PIEDADE TEIXEIRA DE ARAUJO	69.033-3	REV. DE APOSENTADORIA
08	1482-09	MARIA DO CARMO FREIRE	75.583-4	REV. DE APOSENTADORIA
09	30456-10	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARÃES	81.421-1	REV. DE APOSENTADORIA
10	28125-10	HILDA RODRIGUES NUNES	71.671-5	REV. DE APOSENTADORIA
11	20265-10	JOSEFA MARIA DA SILVA	131.191-3	REV. DE APOSENTADORIA
12	8074-10	KILMA COUTINHO DE SOUZA	130.868-8	REV. DE APOSENTADORIA
13	2962-10	MARIA LUCINEI DINIZ	66.179-1	REV. DE APOSENTADORIA
14	23441-10	MARIA HELENA LEITE ROCHA	68.009-5	REV. DE APOSENTADORIA
15	21853-10	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	78.362-5	REV. DE APOSENTADORIA
16	27383-10	ANA LUZIA BEZERRA DA SILVA	69.540-8	REV. DE APOSENTADORIA
17	24712-10	IRACI PESSOA FERREIRA	142.394-1	REV. DE APOSENTADORIA
18	1662-10	GIZELDA APARECIDA DINIZ FERREIRA	72.238-3	REV. DE APOSENTADORIA
19	6010-07	HERONIDES MONTGOMERY NEVES	42.988-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

Diogo Flavio Vyra Batista Presidente da PBHREV em exercício

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00101/2011/RJP 18 de Abril de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0416822011-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 18/04/2011.

SECREMENT LESTADO DA RECEITA
Referencia ne fier de la colo Pessar
MACATAME
ROS Argune de O secramo
Subgrante de O secramo
Subgrante de O secramo

1464264 - ROSA YIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO



Anexo da Portaria Nº 00101/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.975-0	CREDICASA MOVEIS LTDA	AV PRESIDENTE FELIX AÑTONIO, № 1494 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.871-0	CONSTRUCELL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV FRANCISCA MOURA, № 353 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.959-9	CHRISTIANI ALVES DE LIMA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 870 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FONTE
	CRISOLOGO NICACIO DOS SANTOS FILHO	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, N° 217 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.609-5	DANIELE BRASILEIRO ROCHA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 400 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.098.965-5	ARTINCENDIO COMERCIO E REPRES DE EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00755 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.156.320-1	F H COMERCIO DE TAPETES	AV EDSON RAMALHO, Nº 788 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	VERGNIAUD BELMONT DE BARBOSA SABINO	AV SERGIO GUERRA, Nº 900 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.364-8	LAILA CAMILA ALVES DE MORAIS	PC JOAO PESSOA, Nº 13 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.478-3	ORLANDO LUCINDO DE PONTES	AV PRESIDENTE FELIX ANTONIO, № 01494 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.158.972-3	PANIFICADORA SAO LUIZ LTDA	R ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº SN - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.880-8	LTDA - EPP	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, № 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.172.595-3	PRIMETECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R BENTO DA GAMA, Nº 740 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	RODRIGO BIONE DE OLIVEIRA HENRIQUES	R MARIA DA GLORIA VILARIN DIAS PINTO, Nº 271 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00103/2011/RJP 18 de Abril de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1232322010-1, 1108482010-2, 1149662010-0, 0070102011-3, 0012842011-1, 1167622010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/04/2011.

1464264 - ROSA YIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00103/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.435-0	DIFFERO SERVICOS LTDA	R DAS ARABAIANAS, Nº 121 - SEIXAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.405-9	BRASMAK COMERCIAL LTDA	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, N° S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.154.373-1	EMPORIO DOS COLCHOES LIDA	ANATOLIA		SIMPLES NACIONAL
16.176.381-2	LEONCIO	ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 442 - TORRE		NORMAL
16 178 282-5	NODALIS BRASIL LTDA	AV DOM PEDRO II Nº 1269 - TORRE	IOAO PESSOA / PR	NORMAL